

Decreto Nº 109 - de 15 de Setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 23.300,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1173, 21 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	200,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	- - - - - R\$	3.100,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.100,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.300,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.306.0014.2.0027-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	20.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	20.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	23.300,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	23.300,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.03.06.12.365.0014.1.0010-1.550.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	20.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	20.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	20.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	3.100,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.100,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	3.100,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0013.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.30.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	- - - - - R\$	100,00
---	---------------	--------

2.08.00.15.451.0013.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	- - - - - R\$	100,00
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	200,00
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	200,00
---------------------	---------------	--------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	23.300,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	23.300,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 15 de Setembro de 2023

 JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 236.688.496-68